

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado na qualidade de fornecedora de produtos oriundos de prestação de serviços já executada, **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA.**, situada à Rua México, 1485 - Parque das Nações, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.069.031/0001-97 e Inscr. Estadual nº 697.063.434.114, que doravante se denominará **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, e de outro lado, na qualidade de adquirente do produto:

I. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA realizou a cobertura fotográfica e/ou em vídeo, tudo relativo aos eventos e solenidade de formatura do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, no curso de da **UFMT** ;

1.2 Em razão da celebração do presente contrato a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** fica obrigada a fornecer ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, os produtos abaixo selecionados pelo mesmo, os quais serão confeccionados pela **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** após a escolha da qualidade, da quantidade, de quais fotografias irão compor o álbum e assinatura do presente contrato, sendo que serão entregues ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** na forma e prazos descritos neste instrumento.

1.3 A STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA coloca à disposição e escolha do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** os produtos abaixo descritos, sendo que sua quantidade, tamanho e qualidade devem ser escolhidas pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no ato da assinatura do presente instrumento:

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00

123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
123	FOTO (TAMANHO 24X30 VERTICAL, TRADICIONAL FOTOGRAFICO PLASTICO, SUPERFICIE PADRÃO, POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM)	3.321,00
1	DVD	200,00
1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00

1	CAPA (CAPA FOTO TOTAL CRISTAL PERSONALIZADA)	800,00
1	ESTOJO (ESTOJO ACRILICO)	900,00
1	PEN CARD	200,00
TOTAL		54.210,00

1.3.1 A escolha do álbum **PREMIUM** (encadernado fotográfico diagramado laminado), tem o acréscimo de valor devido que consta no contrato de exclusividade fotográfica da turma.

1.3.2 A escolha de qualquer álbum que seja diagramado, haverá acréscimo de valor para diagramação, que será informado pelo vendedor e descrito no recibo.

1.3.3 Para os álbuns escolhidos na posição vertical, as imagens na posição horizontal serão incluídas em 2 (duas) na mesma página, para que o álbum fique em uma posição confortável para visualização na posição vertical! Quando o número de fotos na posição horizontal for ímpar, será colocada apenas 1 na página, seguindo a ordem dos eventos.

1.3.4 Álbum diagramado: **A STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** terá 90 dias para enviar para aprovação através do e-mail descrito neste contrato, com direito a alteração de 3 (três) páginas sem custo caso o **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** manifeste interesse. A partir da 4ª (quarta) alteração, a **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** se reserva no direito de cobrar o montante de R\$100,00 (cem reais) por alteração/página. Após aprovação do álbum, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** terá o prazo de 90 a 150 dias para entrega do álbum.

1.4. **O(A) RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** declara que lhe fora garantido tempo suficiente para a escolha dos produtos, antes de solicitar a confecção do álbum e demais materiais que o compõem, sendo apresentadas todas as fotos em formato digital para que o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** pudesse escolher as que iriam compor o álbum a ser confeccionado, onde foram adquiridas as que mais lhe agradavam de acordo com suas possibilidade de pagamento.

II - DO PAGAMENTO

2.1 Para a aquisição do(s) produto(s) selecionado(s) na Cláusula 1ª, o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** pagará à **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, a importância total de **R\$5.421,00**, cujo montante será pago na forma descrita no item 2.2.

2.2. O pagamento do valor descrito no item 2.1 será pago à **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** através dos meios, prazos e valores descritos abaixo:

Nº Parcela	Venc.	Forma de pagamento	Nº documento	Valor
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	1.238,23
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33

1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
1	23/11/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	1.238,23
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
2	23/12/2020	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	1.238,23
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
3	23/01/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	1.238,23
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
4	23/02/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	1.238,23
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33

5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
5	23/03/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	1.238,25
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
6	23/04/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
7	23/05/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
8	23/06/2021	BOLETO	0236129	602,33
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36

9	23/07/2021	BOLETO	0236129	602,36
---	------------	--------	---------	--------

2.3. Para o caso de pagamento efetuado através de crediário com assinatura de **NOTA PROMISSÓRIA**, o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, assume e reconhece o valor da dívida no valor total do serviço contratado. A Nota promissória lhe será devolvida após o pagamento total do débito, ficando a respectiva nota vinculada ao presente contrato.

2.4. Caso a modalidade de pagamento escolhida pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** seja **CARTÃO DE CRÉDITO** e o pagamento tiver de ser realizado de forma não presencial (através de máquina e inserção dos dados pelo próprio vendedor), o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** autoriza expressamente a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a operação de compra mediante a utilização do número informado do seu respectivo cartão, observando-se a(s) data(s) e valor(es) estabelecidos no presente instrumento particular.

2.5 Para o pagamento através de crediário, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** procederá ao envio dos documentos para pagamento com antecedência, no e-mail informado pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, conforme termo de ciência no Anexo III deste contrato.

2.5.1 O **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** compromete-se a comunicar a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** sobre qualquer alteração em seu endereço eletrônico, bem como eventuais falhas de comunicação em razão do não recebimento dos documentos para pagamento.

2.5.2 A mera afirmação do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no sentido de que não recebeu o documento até a data de vencimento através do endereço eletrônico acima informado, não o isentará da incidência das multas e sanções descritas na cláusula 3 do contrato de **COMPRA E VENDA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS**.

2.6. O atraso de pagamento de qualquer parcela aqui ajustada no seu respectivo vencimento acarretará em multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,16% ao dia, sem prejuízo da correção monetária que será feita através do índice IPC-FIPE. 2.7. A data de vencimento das parcelas se dará na forma prevista na tabela do item 2.2., restando pactuado entre as partes que o não pagamento de uma parcela acarretará o vencimento antecipado das demais.

2.8. As parcelas discriminadas, serão cobradas através de meio mais célere (e-mail, outros meios digitais, telefone) fornecido à **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, ficando por conta do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, eventuais responsabilidades por incorreção ou mudança de dados.

2.9. Vencida e não paga qualquer parcela, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, poderá promover o protesto e execução do título, além da inclusão do nome do devedor perante os órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa). Neste caso, todas as despesas incorridas serão pagas pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** inclusive custas judiciais, diligências com Oficiais de Justiça e honorários advocatícios, e terá seu nome incluso no S.P.C. (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA.

III - DA ESCOLHA, CONFECÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** fará a correção das fotografias da seguinte maneira: exposição, cor, brilho, nitidez e contraste.

3.2 O(s) produto(s) adquiridos por meio deste contrato, desde que não sejam diagramados, serão entregues pela **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no prazo de

90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste contrato.

3.3 No caso da escolha de álbum diagramado, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** terá o prazo hábil para entrega de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias a contar da aprovação pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** da diagramação realizada, pois após o pedido formulado pelo **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** a diagramação é feita pela empresa, enviada para aprovação do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** e, então é iniciada a confecção do produto.

3.3.1 Se o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** optar por adquirir o álbum diagramado, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** enviará no e-mail informado neste contrato, os arquivos diagramados para aprovação do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato.

3.3.2. Ao receber os arquivos diagramados para aprovação o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** terá direito a alteração de 3 (três) páginas sem qualquer custo. A partir da 4ª (quarta) alteração, o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** deverá pagar o valor adicional de R\$100,00 (cem reais) por cada página alterada.

3.3.3 Após envio para aprovação do álbum diagramado por e-mail pela **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** este terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para aprovar e solicitar alterações. Decorrido este período sem manifestação, a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** produzirá o material com a diagramação feita e enviada no primeiro e-mail para aprovação, não podendo ser feita nenhuma alteração posteriormente ou no ato da entrega do álbum já confeccionado.

3.4 A entrega do álbum confeccionado será feita através dos correios, transportadora ou pela própria empresa ou a forma escolhida pela **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, sem qualquer custo adicional para o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**.

3.5 As fotos foram escolhidas pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** antes da impressão, assim como a capa e o estojo através de mostruário pronto, e ciente de que **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** terá o prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias para efetuar a entrega do material finalizado de acordo com modelo escolhido pelo(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** declara que não foi obrigado a adquirir o produto e que teve tempo hábil para escolha. 4.2 O(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** receberá após a conclusão da compra, um arquivo PDF com as miniaturas das fotografias adquiridas em baixa resolução, comprovando através deste documento quais fotos foram escolhidas por ele.

4.3 A comunicação entre as partes, deverá ser feita, preferencialmente via e-mail, obrigando-se o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** comunicar à **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** sobre qualquer alteração em seu endereço eletrônico, bem como informações pessoais como telefone e endereço.

4.4 O(A) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** declara que lhe foram apresentados todos os modelos disponibilizados pela **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, bem como seus respectivos valores antes da confecção do produto, tendo o(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** optado por realizar a compra do que melhor atendeu suas expectativas.

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

REF.: Bonificação concedida.

O(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** que solicitar a confecção em álbum de, pelo menos 70% (setenta por cento) do número total das fotografias digitais que lhes foram apresentadas no ato da venda, terá acesso a um arquivo digital (link) contendo todas as fotos apresentadas. (Ex.: Se o formando possui um total de 300 fotos e adquirir 210 fotos no álbum, receberá um arquivo com todas as 300 (trezentas) fotos na forma digital).

Resta pactuado entre as partes que o link conterá todas as fotografias que foram apresentadas ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no dia da assinatura do contrato e será disponibilizado através de e-mail, em média resolução, ou seja, em qualidade ideal para compartilhamentos em redes sociais e impressão no tamanho 15x20. O arquivo contendo as fotos digitais será disponibilizado ao(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** para download nas seguintes condições e prazos:

1) **Em casos de pagamentos À VISTA E CARTÃO:** O material será disponibilizado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a compra do álbum.

2) **Em casos de pagamentos À PRAZO:** O material será disponibilizado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a quitação total das parcelas.

O(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** reconhece e declara-se ciente de que o link contendo as fotos no formato digital será disponibilizado em casos de pagamentos regulares e em dia, onde em ocorrência de atraso o benefício será perdido.

O link contendo as fotografias na forma digital, não será fornecido de forma gratuita aos formandos que adquirirem número de fotos inferior à 70% (setenta por cento) do total apresentado, porém, será disponibilizado para venda.

RODRIGO DA SILVA BUSANELLO

TERMO DE CIENCIA E DECLARAÇÃO

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, o **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO**, Fone (whats): [**COMPRADOR_FONE**] Data de Nasc. **20/04/1996**, CPF **046.245.931-46**, DECLARA que receberá os documentos para pagamento dos produtos adquiridos através do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS** pactuado junto à **VENDEDORA STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA.**, situada à Rua México, 1485 - Parque das Nações, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, através do seguinte e-mail: **busanellorodrigo1@gmail.com**.

O **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** compromete-se à comunicar a **STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** sobre qualquer alteração em seu endereço eletrônico, bem como eventuais falhas de comunicação em razão do não recebimento do documento no caso de crediário.

A mera afirmação do(a) **RODRIGO DA SILVA BUSANELLO** no sentido de que não recebeu o documento até a data de vencimento através do endereço eletrônico acima informado, não o isentará da incidência das multas e sanções descritas na cláusula 3 do contrato de **COMPRA E VENDA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS**.

Cidade: **AGUA BOA**, _____ de _____ de _____.

RODRIGO DA SILVA BUSANELLO

STATUS ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA